



## MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro"

### RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

Considerando a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços de saúde por meio do credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas para atendimento às demandas da população vitoriense junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo,

Considerando o Estudo que justifica a criação de uma tabela especial de procedimentos destinada exclusivamente à realização a Feiras de Saúde ou Mutirões, visando à redução de filas e à melhoria do acesso da população aos serviços;

Considerando a realização de cotação prévia dos procedimentos, assegurando a viabilidade econômica e eficiência na aplicação dos recursos públicos, exclusivamente para a Feira de Saúde ou Mutirões;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Tabela Especial de Consultas e Procedimentos, conforme anexo, para utilização única e exclusiva na Feira de Saúde ou Mutirões promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo.

**Art. 2º** A Tabela Especial de Consultas e Procedimentos visa à otimização do atendimento, com a finalidade de reduzir filas de espera e agilizar o acesso aos serviços durante a Feira de Saúde ou Mutirões.

**Art. 3º** O credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas para execução dos procedimentos constantes na tabela especial seguirá as condições e exigências estabelecidas no instrumento de credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aplicáveis somente para a Feira de Saúde ou Mutirões.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



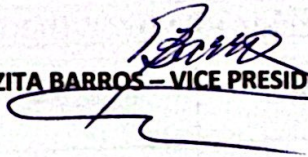
## MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro"

Registre-se e publique-se, após a ciência e homologação pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, conforme previsto no Art. 1.º, § 2.º, da Lei n.º Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Vitória de Santo Antão – PE, 11 de julho de 2025.

  
ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS – PRESIDENTE DO CMS

  
TEREZITA BARROS – VICE PRESIDENTE DO CMS.



### ANEXO

ESPECIALIDADES	VALOR SIGTAP (MÉDIA)	VALOR COMPLEMENTAR (MÉDIA)	VALOR TOTAL (SIGTAP + COMPLEMENTAR)
<b>ESPECIALIDADES</b>			
CONSULTA OFTALMOLÓGICA	R\$ 10,00	R\$ 155,67	R\$ 165,67
CONSULTAS OTORRINO	R\$ 10,00	R\$ 162,67	R\$ 172,67
CONSULTA REUMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 184,00	R\$ 194,00
CONSULTA DERMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 162,67	R\$ 172,67
CONSULTA ORTOPEdia	R\$ 10,00	R\$ 162,67	R\$ 172,67
CONSULTA CARDIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 162,67	R\$ 172,67
<b>PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS</b>			
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 2X	R\$ 24,24	R\$ 11,59	R\$ 35,83
MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	R\$ 24,24	R\$ 11,59	R\$ 35,83
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	R\$ 24,24	R\$ 11,59	R\$ 35,83
TONOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ 32,46	R\$ 35,83
CIRURGIA DE PTERIGIO - INCLUI A 1ª AVALIAÇÃO E REVISÃO	R\$ 209,55	R\$ 1.870,67	R\$ 2.080,22
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,60	R\$ 2.768,60	R\$ 3.540,20
<b>PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO</b>			
COLONOSCOPIA	R\$ 112,66	R\$ 762,34	R\$ 875,00
MAMOGRAFIA	R\$ 22,50	R\$ 194,17	R\$ 216,67
ULTRASSONOGRAMAS	R\$ 30,80	R\$ 226,20	R\$ 257,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 91,52	R\$ 96,67
EXAMES LABORATORIAS	R\$ 14,85	R\$ 13,57	R\$ 28,42